



Durante o período em que vigorar o ensino não presencial, aos alunos abrangidos por este regime continuará a ser aplicado o disposto no Estatuto do Aluno e ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, bem como o Regulamento Interno do Ag. Escolas Aurélia de Sousa e outros normativos em vigor, mantendo os alunos o dever de assiduidade, de pontualidade e de cumprimento das tarefas propostas.

Para o bom funcionamento do ensino não presencial e, conseqüentemente, para a efetiva progressão das aprendizagens, houve a necessidade de estabelecer um conjunto de regras relativamente à postura dos alunos.

Assim, ainda que geograficamente dispersos, os alunos devem assumir que estão na “sala de aula”, pelo que devem contribuir para um bom ambiente de aprendizagem, respeitando todos os intervenientes deste processo.

#### **Assiduidade e pontualidade**

- Os alunos devem ser assíduos e pontuais nas sessões síncronas. Os professores farão o registo de sumários e faltas no INOVAR, devendo estas ser devidamente justificadas junto do Diretor de Turma.
- Se, por motivos devidamente justificados, o aluno não participar na aula síncrona, deve solicitar orientações de trabalho de recuperação junto do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) em causa.
- Nas sessões assíncronas o professor regista a tarefa no sumário e marca falta de TPC aos alunos que não enviarem a resposta no prazo definido.

#### **Contexto de aula – conduta e responsabilidade individual**

- É obrigatório manter a câmara ligada para o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, salvo indicação em contrário do encarregado de educação. Note-se que, sem contacto visual, o professor fica impedido de monitorizar o empenho, bem como a qualidade do desempenho e da interação dos alunos, constituindo estas, evidências para o processo de avaliação. Por sua vez, o som do microfone deve manter-se desligado, sendo ligado apenas para participar, após autorização do docente, de modo a evitar interrupções prejudiciais à comunicação.

- De forma a garantir a sua privacidade e da sua família, o aluno deve utilizar um “fundo” adequado ao contexto de aprendizagem.
- A identificação no perfil do aluno na plataforma *Classroom* deve ser inequívoca, não sendo permitida a utilização de fotos/imagens que não as suas.
- No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, é expressamente proibida a captação de qualquer som e/ou gravação de imagem sem que tal seja expressamente autorizado pelo professor. Se tal acontecer, o aluno em causa será impedido de continuar na sessão e a situação será imediatamente reportada ao Diretor de Turma.
- Caso o aluno persista em comportamentos que prejudiquem o normal decorrer das aulas e processo de aprendizagem dos restantes colegas, após advertência por parte do professor, será impedido de continuar na sessão e a situação será imediatamente reportada ao Diretor de Turma.
- O aluno deve escolher e preparar previamente o seu espaço de trabalho, evitando quaisquer elementos distratores, nomeadamente ruídos e circulação de pessoas. Para rentabilizar o tempo e evitar movimentações desnecessárias, deve ter junto a si os materiais necessários para as diferentes disciplinas.
- À semelhança do que acontece nas aulas presenciais, o aluno deve usar roupa adequada e não ingerir alimentos.
- Nos momentos formais de avaliação, os alunos devem seguir escrupulosamente as regras enunciadas pelos professores, nomeadamente no que diz respeito às câmaras e microfones.
- Os Pais e/ou Encarregados de Educação não poderão assistir às aulas ou nelas intervir, sob pena de pôr em risco o seu bom funcionamento e, conseqüentemente, o seu educando ser impedido de continuar na sessão.

#### **Contexto de aula – cumprimento das tarefas**

- No sentido de promover a autonomia e a responsabilidade, os alunos devem orientar o seu trabalho realizando as tarefas propostas nas sessões assíncronas, solicitando ajuda do professor sempre que necessário.

22 .02. 2021

Direção